



LEI MUNICIPAL Nº.95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CON  
VÊNIO COM A CONESP, VISANDO A REFORMA E REC  
PERAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal  
de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le  
gais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro  
mulgo a seguinte Lei:

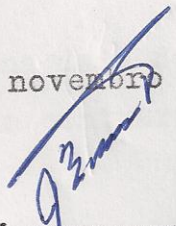
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio  
com a Companhia de Construção Escolares do Estado de  
São Paulo (CONESP), com a finalidade de proceder a refor  
ma e recuperação básica do prédio da Escola Estadual de  
Primeiro Grau "Coronel Miguel Abu-Yaghi", localizada à  
Rua Professor Jorge de Almeida nº.71, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do estabelecido acima, será repassa  
da à Prefeitura Municipal de Jacupiranga, a importância  
de R\$ 303.609.966 (trezentos e três milhões, seiscentos  
e nove mil e novecentos e sessenta e seis cruzeiros).

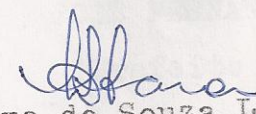
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 7 de novembro de 1985.

  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Setor do Serviço de Administração da Pre  
feitura Municipal de Jacupiranga, aos 7 de novembro de 1985.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração